

Ata da Reunião Extraordinária dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo SBCPREV 17/04/2020.

1 Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e
2 dezenove, às quinze horas, por meio digital, do qual
3 participaram seus membros: Renata Valdrighi Ramos De
4 Paula, Marcelo Augusto Andrade Galhardo, Célia Maria Pereira
5 Ferreira, Marcos Marques Cusin, Robson Tadeu De Almeida,
6 Ricardo Zancopé, Edson Luiz Marini, Marco Tadeu Fanani,
7 Marcelo Cardoso Bonicenha, Matias José De Sousa, Ricardo
8 Abdulmacih, Antônio Marcos Pereira, Denise Perassolli, Ana
9 Letícia Matheus Nunes, Gislene Da Silva Santos, Marco Aurélio
10 Silveira, Flávio Bandini Júnior, Flávia Marques, Tatiana
11 Moncayo Martins Rebucci, Jorge Hideo Kamiya. A reunião
12 ocorreu por solicitação de Manifestação destes Conselhos pelo
13 Senhor Diretor Superintendente do SBCPREV, Marcos Galante
14 Vial, sobre a necessidade de Aditamento do contrato de
15 prestação de serviço nº 01/2019 do SBCPREV, referente ao
16 desenvolvimento do Sistema Previdenciário – G-Prev, em
17 razão das novas regras de concessão de benefícios advindas
18 da reforma previdenciária do município de SBCampo, levada a
19 efeito pela Lei Complementar nº 14/2019. A proposta
20 apresentada pela empresa ÁBACO TECNOLOGIA DE
21 INFORMAÇÃO LTDA (fls. 1546/1553), submetida a análise
22 técnica do DTI, com manifestação favorável (fls. 1554/1557),
23 com previsão para o fim do contrato em 25/02/2021 e um
24 acréscimo de R\$ 57.398,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e
25 noventa e oito reais) no valor do contrato devido às
26 modificações do projeto. Nas fls. 1558/1559, subscrita pelos
27 Srs. Diretores Previdenciário e Superintendente conjuntamente,
28 o parecer técnico – jurídico exarado pela Procuradoria
29 Autárquica, encartado às fls. 1560/1573, posicionando-se
30 favoravelmente a prorrogação do contrato acima citado pelo
31 período em questão, até 25/02/2021, com o ônus adicional,
32 com fulcro no art. art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.
33 Diante das instruções supracitadas, por observar a
34 necessidade do aditamento e que foram cumpridas as
35 formalidades necessárias ao cumprimento das disposições

36 legais pertinentes, nos manifestamos favoravelmente pelo
37 Aditamento do contrato em questão. São Bernardo do Campo,
38 17 de abril de 2020.

39

40

41

Renata Valdrighi Ramos De Paula

42

43

44

Marcelo Augusto Andrade Galhardo

45

46

47

Célia Maria Pereira Ferreira

48

49

50

Marcos Marques Cusin

51

52

53

Robson Tadeu De Almeida

54

55

56

Ricardo Zancopé

57

58

59

Edson Luiz Marini

60

61

62

Marco Tadeu Fanani

63

64

65

Marcelo Cardoso Bonicenha

66

67

68

Matias José De Sousa

69

70

71

Ricardo Abdulmacih

72

73

74

Antônio Marcos Pereira

75

76

Denise Perassolli

77

78

79

Ana Letícia Matheus Nunes

80

81

82

Gislene Da Silva Santos

83

84

85

Marco Aurélio Silveira

86

87

88

Flávio Bandini Júnior

89

90

91

Flávia Marques

92

93

94

Tatiana Moncayo Martins Rebucci

95

96

97

Jorge Hideo Kamiya

98